



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 26 de janeiro de 2.023.

Ofício nº **038/2023**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.023.

O presente projeto de lei nº 1.262 de 26 de janeiro de 2.023, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à despesas de custeio em saúde do Município, através da resolução SS-179 de 30 de dezembro de 2022.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865
721832

Assinado de forma
digital por MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2023.01.26
12:13:11 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Jerônimo Marques

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Assinado digitalmente por Marcelo Otaviano dos Santos em 26/01/2023 às 12:13:11 -03'00'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente a despesas procedimentos cirúrgicos eletivos.

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura das despesas citadas acima será por excesso de arrecadação do Governo Estadual, através da Resolução SS-179, de 30 de dezembro de 2.022, em anexo, no valor de R\$ 384.365,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Pra que possamos executar as ações, solicitamos realização de sessão extraordinária.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 26 de janeiro de 2.023.

MARCELO
OTAVIANO DOS SANTOS:11865
721832

Assinado de forma digital por MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2023.01.26 12:12:59 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.262 de 26 de janeiro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ 384.365,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2104 - Gestão Recursos Cirurgias Eletivas	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	384.365,26
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	384.365,26

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 384.365,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

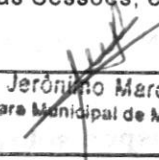
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

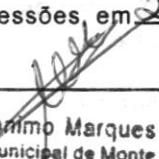
Monte Azul Paulista, 26 de janeiro de 2.023.

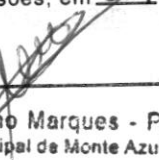
MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:118657218
32

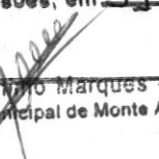
Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2023.01.26 12:12:46
-03'00'

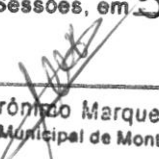
Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

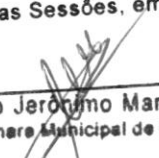
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 24 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 24 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 24 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 31 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 31 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 31 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Nº 261 - DOE - 31/12/22 - p.82

Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 179, de 30 de dezembro de 2022

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário, resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2022 e ajustes referentes as competências de junho a setembro de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência outubro de 2022 e ajustes das competências de junho a setembro de 2022.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS nº 179, de 30 de dezembro de 2022)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE OUTUBRO/22, E AJUSTES DAS COMPETENCIAS DE JUNHO A SETEMBRO/22, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	PROD OUTUBRO/22		AJUSTES REF. JUN A SET *		TOTAL A SER PAGO (OUTUBRO+AJUSTES JUN A SET)	
		QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	86	90.565,09	3	4.117,20	89	94.682,29
3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	659	665.121,78	38	294.323,71	697	959.445,49
2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	1	1.275,94	0	0,00	1	1.275,94

2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO		0,00	17	18.190,52	17	18.190,52
2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	66	87.971,26	302	452.931,35	368	540.902,61
2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	118	162.087,35	23	48.866,95	141	210.954,30
2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	254	120.828,79	35	66.654,86	289	187.483,65
2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	96	142.789,94	4	7.110,68	100	149.900,62
2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	87	64.194,40	220	176.636,99	307	240.831,39
2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	388	595.609,44	28	53.687,57	416	649.297,01
2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	26	26.000,97	5	6.895,70	31	32.896,67
2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	180	121.769,88	73	103.546,01	253	225.315,89
2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	39	55.737,45	46	92.802,52	85	148.539,97
2080125	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO		0,00	1	1.103,64	1	1.103,64
2082691	SANTA CASA DE ANDRADINA	2	451,08	0	0,00	2	451,08
2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	53	154.792,79	6	12.255,44	59	167.048,23
2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA	9	7.460,79	2	1.316,61	11	8.777,40
2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	46	111.228,43	16	33.755,93	62	144.984,36
2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	1	931,19	5	5.399,51	6	6.330,70
2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	28	40.572,57	7	9.871,50	35	50.444,07
2039206	CND DE BRAGANCA PAULISTA		0,00	2	1.718,40	2	1.718,40
2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	17	16.962,83	6	7.314,87	23	24.277,70
2705982	SANTA CASA DE FRANCA	59	73.893,89	21	38.395,23	80	112.289,12
2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	8	6.365,67	2	3.310,92	10	9.676,59
2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO		0,00	18	17.231,90	18	17.231,90
2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	11	13.481,55	0	0,00	11	13.481,55
2080664	SANTA CASA DE TUPA	120	88.615,64	4	4.905,56	124	93.521,20
2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	4	7.263,44	4	7.263,44	8	14.526,88
2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	92	82.484,27	8	12.409,05	100	94.893,32
2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	28	38.477,87	6	11.239,34	34	49.717,21
2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	173	103.785,83	2	3.482,82	175	107.268,65
2080222	SANTA CASA DE CACONDE	27	28.242,70	0	0,00	27	28.242,70
2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	141	101.732,63	1	727,80	142	102.460,43
2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	81	17.823,17	0	0,00	81	17.823,17
2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	24	65.103,95	2	16.732,48	26	81.836,43
2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	149	86.125,38	1	1.666,96	150	87.792,34
2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	36	37.510,81	4	7.262,98	40	44.773,79
2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	25	34.947,34	0	0,00	25	34.947,34
2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	18	22.004,42	4	6.793,74	22	28.798,16
7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	1	859,87	2	4.113,90	3	4.973,77
2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	42	56.651,52	6	9.567,92	48	66.219,44
2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	10	11.692,42	0	0,00	10	11.692,42
2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	32	44.716,15	0	0,00	32	44.716,15
2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	246	128.183,75	2	4.449,92	248	132.633,67
2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	147	87.575,33	449	257.524,06	596	345.099,39
2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	50	56.020,23	2	6.152,50	52	62.172,73
2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	29	27.289,98	2	2.536,64	31	29.826,62
2059886	CLINED DIADEMA	4	3.436,80	0	0,00	4	3.436,80
2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	5	6.873,60	0	0,00	5	6.873,60
2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	7	10.310,40	0	0,00	7	10.310,40
2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	13	18.043,20	0	0,00	13	18.043,20
2705354	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	3	2.577,60	0	0,00	3	2.577,60
2090244	IBENE BEBEDOURO	8	11.169,60	0	0,00	8	11.169,60
2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	2	1.718,40	1	859,20	3	2.577,60
3154068	DAVITA ANCHIETA	1	859,20	1	859,20	2	1.718,40
2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	1	859,20	0	0,00	1	859,20
2749750	DAVITA SUMARE	8	13.747,20	2	3.436,80	10	17.184,00
2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	2	1.718,40	0	0,00	2	1.718,40
2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	10	9.451,20	0	0,00	10	9.451,20
2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO	9	15.465,60	0	0,00	9	15.465,60

	LTDA						
3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	14	22.339,20	0	0,00	14	22.339,20
3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	16	13.747,20	0	0,00	16	13.747,20
2092328	CDTR SOROCABA	28	44.678,40	0	0,00	28	44.678,40
2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	5	4.296,00	0	0,00	5	4.296,00
TOTAL		3.845	3.868.491	1.383	1.819.422	5.228	5.687.913

* Ajustes: Produção de meses anteriores (desconto), produção atrasada, reprocessamentos de junho a setembro/22

ANEXO II

(A que se reporta a Resolução SS nº 179, de 30 de dezembro de 2022)

RELAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE OUTUBRO/22, E AJUSTES DAS COMPETÊNCIAS DE JUNHO A SETEMBRO/22, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

IBGE	MUNICIPIO	VALOR A SER PAGO OUTUBRO/22	VALOR A SER PAGO REF. AJUSTES JUN A SET *	VALOR TOTAL A SER PAGO
350570	BARUERI	161.668,26	39.661,75	201.330,01
350920	CAJAMAR	29.113,10	3.883,84	32.996,94
351380	DIADEMA	12.443,14	2.380,79	14.823,93
351500	EMBU DAS ARTES	32.398,86	970,96	33.369,82
351510	EMBU-GUACU	4.388,70	0,00	4.388,70
351630	FRANCISCO MORATO	35.623,03	0,00	35.623,03
351640	FRANCO DA ROCHA	859,20	0,00	859,20
351830	GUARAREMA	8.870,62	0,00	8.870,62
351880	GUARULHOS	65.394,42	47.954,59	113.349,01
352220	ITAPECERICA DA SERRA	16.219,65	0,00	16.219,65
352310	ITAQUAQUECETUBA	35.548,47	0,00	35.548,47
352940	MAUA	25.531,25	83.648,30	109.179,55
353060	MOGI DAS CRUZES	95.618,16	12.334,43	107.952,59
353440	OSASCO	40.963,03	62.450,84	103.413,87
354330	RIBEIRAO PIRES	0,00	970,96	970,96
354680	SANTA ISABEL	2.633,22	8.777,40	11.410,62
354730	SANTANA DE PARNAIBA	6.873,60	0,00	6.873,60
354780	SANTO ANDRE	67.959,63	125.110,97	193.070,60
354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	353.440,15	103.074,13	456.514,28
354880	SAO CAETANO DO SUL	132.444,99	4.378,35	136.823,34
355030	SAO PAULO **	3.480.144,99	563.155,10	4.043.300,09
355280	TABOAO DA SERRA	10.532,88	0,00	10.532,88
350420	AURIFLAMA	50.359,46	0,00	50.359,46
350650	BIRIGUI	11.829,02	781,93	12.610,95
350810	BURITAMA	26.054,28	1.984,90	28.039,18
351780	GUARACAI	10.133,38	7.040,62	17.174,00
351820	GUARARAPES	29.035,11	4.602,68	33.637,79
355230	SUD MENNUCCI	3.822,86	0,00	3.822,86
350320	ARARAQUARA	148.379,31	54.076,03	202.455,34
350740	BORBOREMA	5.049,74	0,00	5.049,74
351370	DESCALVADO	19.563,55	1.992,68	21.556,23
351930	IBATE	16.663,30	3.985,36	20.648,66
351960	IBITINGA	49.389,36	9.919,16	59.308,52
352270	ITAPOLIS	26.123,96	0,00	26.123,96
354070	PORTO FERREIRA	14.059,76	2.720,48	16.780,24
354890	SAO CARLOS	99.194,52	39.563,26	138.757,78
355270	TABATINGA	1.275,94	0,00	1.275,94
355370	TAQUARITINGA	29.929,97	11.170,36	41.100,33
350635	BERTIOGA	33.952,64	0,00	33.952,64
351350	CUBATAO	21.497,18	0,00	21.497,18
351870	GUARUJA	123.989,45	38.553,32	162.542,77
354100	PRAIA GRANDE	28.988,69	0,00	28.988,69

354850	SANTOS	165.879,54	6.160,88	172.040,42
355100	SAO VICENTE	41.081,81	0,00	41.081,81
350550	BARRETOS	10.937,40	12.710,24	23.647,64
350610	BEBEDOURO	22.107,57	1.903,20	24.010,77
351200	COLINA	29.101,51	16.172,63	45.274,14
351740	GUAIRA	41.316,62	4.938,98	46.255,60
353150	MONTE AZUL PAULISTA	317.103,52	67.261,74	384.365,26
353390	OLIMPIA	33.430,04	1.275,94	34.705,98
350070	AGUDOS	16.326,05	833,48	17.159,53
350340	AREALVA	20.440,83	0,00	20.440,83
350450	AVARE	19.627,01	31.064,80	50.691,81
350520	BARIRI	6.481,42	7.686,68	14.168,10
350530	BARRA BONITA	18.695,90	0,00	18.695,90
350880	CAFELANDIA	0,00	2.255,40	2.255,40
351450	DUARTINA	1.815,86	0,00	1.815,86
352290	ITAPUI	2.194,35	0,00	2.194,35
352530	JAU	22.315,53	4.808,28	27.123,81
352640	LARANJAL PAULISTA	30.220,89	0,00	30.220,89
352680	LENCOIS PAULISTA	20.260,90	5.954,70	26.215,60
353670	PEDERNEIRAS	5.898,25	2.207,28	8.105,53
353880	PIRAJU	14.347,21	10.709,98	25.057,19
353890	PIRAJUI	96.359,32	9.912,64	106.271,96
355010	SAO MANUEL	4.465,79	0,00	4.465,79
350160	AMERICANA	65.960,14	3.519,02	69.479,16
350190	AMPARO	7.987,33	0,00	7.987,33
350410	ATIBAIA	42.778,04	0,00	42.778,04
350760	BRAGANCA PAULISTA	41.926,93	1.275,94	43.202,87
350950	CAMPINAS	152.230,82	305.647,95	457.878,77
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	13.740,13	970,96	14.711,09
351280	COSMOPOLIS	93.393,68	4.583,32	97.977,00
351907	HORTOLANDIA	5.071,11	0,00	5.071,11
352050	INDAIATUBA	111.567,26	1.666,60	113.233,86
352470	JAGUARIUNA	29.342,21	7.245,69	36.587,90
352590	JUNDIAI	105.056,30	77.149,41	182.205,71
352730	LOUVEIRA	30.259,49	0,00	30.259,49
353180	MONTE MOR	877,74	438,87	1.316,61
353340	NOVA ODESSA	4.197,08	0,00	4.197,08
353710	PEDREIRA	19.259,58	4.588,64	23.848,22
354580	SANTA BARBARA D'OESTE	27.793,24	2.184,24	29.977,48
355210	SOCORRO	17.550,93	3.808,54	21.359,47
355620	VALINHOS	29.193,51	0,00	29.193,51
351620	FRANCA	3.522,72	0,00	3.522,72
351770	GUARA	0,00	6.418,54	6.418,54
352410	ITUVERAVA	56.217,80	7.514,13	63.731,93
354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	3.436,80	0,00	3.436,80
350010	ADAMANTINA	50.027,30	6.864,76	56.892,06
350400	ASSIS	59.872,99	71.646,65	131.519,64
350580	BASTOS	2.207,28	0,00	2.207,28
351000	CANDIDO MOTA	40.655,69	5.978,04	46.633,73
351670	GARCA	15.783,37	5.041,63	20.825,00
352090	IPAUSSU	10.243,00	4.854,80	15.097,80
352880	MARACAI	35.006,16	7.768,42	42.774,58
352900	MARILIA	163.828,69	39.074,76	202.903,45
353460	OSVALDO CRUZ	11.984,85	0,00	11.984,85
353470	OURINHOS	215.167,64	199.258,22	414.425,86
353530	PALMITAL	25.832,85	0,00	25.832,85
353550	PARAGUACU PAULISTA	27.323,22	0,00	27.323,22
354000	POMPEIA	7.360,77	13.843,80	21.204,57
354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	39.549,89	1.984,90	41.534,79
350330	ARARAS	57.630,68	5.884,86	63.515,54
351040	CAPIVARI	18.356,37	1.384,38	19.740,75
351220	CONCHAL	19.372,17	951,60	20.323,77
352670	LEME	6.873,60	0,00	6.873,60
352690	LIMEIRA	57.519,96	13.469,84	70.989,80
353870	PIRACICABA	120.860,01	24.713,72	145.573,73
354390	RIO CLARO	20.413,85	5.218,44	25.632,29

354400	RIO DAS PEDRAS	2.551,88	0,00	2.551,88
355040	SAO PEDRO	78.966,61	9.955,76	88.922,37
351440	DRACENA	28.050,62	0,00	28.050,62
352600	JUNQUEIROPOLIS	12.427,98	0,00	12.427,98
354130	PRESIDENTE EPITACIO	6.499,69	996,34	7.496,03
354150	PRESIDENTE VENCESLAU	12.058,86	1.275,94	13.334,80
355510	TUPI PAULISTA	9.963,40	1.992,68	11.956,08
350590	BATATAIS	7.732,80	0,00	7.732,80
350940	CAJURU	23.794,12	0,00	23.794,12
351860	GUARIBA	27.987,32	0,00	27.987,32
352430	JABOTICABAL	22.239,88	0,00	22.239,88
353130	MONTE ALTO	11.167,39	0,00	11.167,39
353950	PITANGUEIRAS	29.709,32	4.218,84	33.928,16
354020	PONTAL	16.669,60	0,00	16.669,60
354340	RIBEIRAO PRETO	64.874,32	22.475,99	87.350,31
354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	6.823,39	0,00	6.823,39
355170	SERTAOZINHO	27.015,86	8.171,67	35.187,53
351080	CASA BRANCA	29.791,87	0,00	29.791,87
351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	7.958,19	0,00	7.958,19
352260	ITAPIRA	31.514,88	0,00	31.514,88
353050	MOCOCA	2.951,97	4.451,18	7.403,15
353070	MOGI GUACU	64.924,83	36.376,25	101.301,08
353080	MOJI MIRIM	86.118,84	18.360,52	104.479,36
354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	6.830,61	0,00	6.830,61
354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	33.680,85	9.813,56	43.494,41
354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	45.242,43	7.304,34	52.546,77
355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	12.515,28	1.563,86	14.079,14
355360	TAPIRATIBA	3.212,80	0,00	3.212,80
355640	VARGEM GRANDE DO SUL	24.495,00	4.115,74	28.610,74
351110	CATANDUVA	1.578,78	0,00	1.578,78
352070	INDIAPORA	7.025,89	0,00	7.025,89
353030	MIRASSOL	22.372,04	0,00	22.372,04
353350	NOVO HORIZONTE	15.230,74	0,00	15.230,74
354080	POTIRENDABA	11.663,95	0,00	11.663,95
354560	SANTA ADELIA	1.317,66	0,00	1.317,66
354660	SANTA FE DO SUL	23.274,99	2.194,14	25.469,13
354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	103.409,04	5.295,82	108.704,86
355260	TABAPUA	5.174,75	2.622,87	7.797,62
350220	ANGATUBA	8.474,10	4.544,56	13.018,66
350700	BOITUVA	23.261,62	1.752,89	25.014,51
351160	CESARIO LANGE	7.757,36	0,00	7.757,36
352170	ITABERA	2.207,28	11.183,52	13.390,80
352230	ITAPETININGA	28.717,81	0,00	28.717,81
352240	ITAPEVA	39.133,30	4.810,38	43.943,68
352320	ITARARE	11.762,36	0,00	11.762,36
352390	ITU	108.330,64	3.307,46	111.638,10
353780	PIEDADE	18.479,15	485,48	18.964,63
354060	PORTO FELIZ	18.065,29	0,00	18.065,29
354520	SALTO	14.347,32	0,00	14.347,32
354530	SALTO DE PIRAPORA	135.741,91	8.529,92	144.271,83
355020	SAO MIGUEL ARCANJO	75.201,57	11.798,58	87.000,15
355060	SAO ROQUE	6.040,60	33.846,11	39.886,71
355220	SOROCABA	167.585,36	74.904,83	242.490,19
355400	TATUI	29.679,19	11.136,68	40.815,87
355450	TIETE	10.168,96	0,00	10.168,96
355700	VOTORANTIM	55.185,73	1.992,68	57.178,41
350850	CACAPAVA	4.470,84	20.938,86	25.409,70
350970	CAMPOS DO JORDAO	0,00	19.621,84	19.621,84
351050	CARAGUATATUBA	54.799,98	6.443,92	61.243,90
351360	CUNHA	31.487,56	1.317,66	32.805,22
351840	GUARATINGUETA	0,00	27.494,40	27.494,40
352040	ILHABELA	60.467,44	3.035,98	63.503,42
352440	JACAREI	207.576,11	26.360,64	233.936,75
352720	LORENA	6.257,64	996,34	7.253,98
353800	PINDAMONHANGABA	29.670,96	1.992,68	31.663,64
354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	3.971,89	1.830,63	5.802,52

354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	517.579,61	46.972,09	564.551,70
355070	SAO SEBASTIAO	43.529,24	4.426,24	47.955,48
355540	UBATUBA	21.683,19	5.334,88	27.018,07
TOTAL		10.846.053,77	2.732.195,46	13.578.249,23

* Ajustes: Produção de meses anteriores (desconto), produção atrasada, reprocessamentos de junho a setembro/22



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Estado de São Paulo - Brasil
Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO n.: 004/2.023

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Lei "1.261, e 1.262, ambos do mês de Janeiro de 2.023, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências."

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para a suplementação de créditos para o exercício de 2023.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projeto de Lei nº 1.261 de 26 de janeiro de 2.023, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 413.040,66 (quatrocentos e treze mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.262 de 26 de Janeiro de 2.023, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 384.365,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO –



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2023.

Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o apresentado na Audiência Pública do Executivo Municipal do 2º semestre do ano corrente.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 26 de Janeiro de 2023.

**WILSON RODRIGO
GARCIA**

Assinado de forma digital por
WILSON RODRIGO GARCIA
Dados: 2023.01.26 15:36:38
-03'00'

**WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.249/2022 ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO COMMISSIONADO DE COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL CONSTANTE NO ANEXO III-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.455, DE 09/02/05 E ATUALIZA OS ANEXOS XIV E XIX DA LEI 2.126 DE 05 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.253/2023 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.257/2023 DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.189, DE 16/07/2019, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.738, DE 1º DE JULHO DE 2011, LEI Nº 1.828, DE 3 DE ABRIL DE 2013, LEI 2.068, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E LEI Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.260/2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM OS GOVERNOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DIVERSAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL, DIRETA OU INDIRETA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

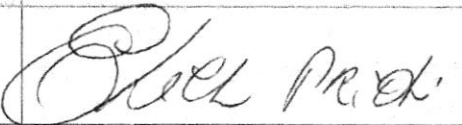
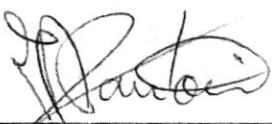
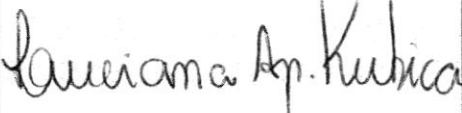
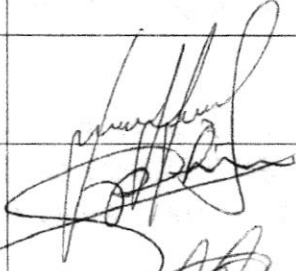
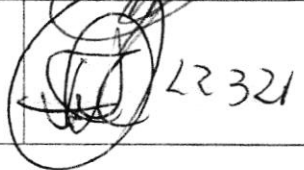
PROJETOS DE LEI Nº 1.261 e 1.262/2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 27 DE JANEIRO DE 2023.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS (SEGUNDA-FEIRA).

MONTE AZUL PAULISTA, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliei Prioli		27/01/2023	14:50 Hs
José Alfredo P. Cantori		27/01/2023	14:57 Hs
Leandro Pereira		27/01/2023	14:50
Luciana Ap. Kubica		27/01/2023	14:55
Luciene Ap. C. Fachini		27/01/23	13:32
Mardqueu S. França Filho			
Orival Alves		27/01/23	16:00:01
Ricardo Sanches Lima		27/01/23	14:52
Rodrigo F. Arruda		27/01/23	14:40
Walter A. Silva Rodrigues	 22321	27/01/2023	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;** **FINANÇAS E ORÇAMENTO; E** **POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERV. PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.161, de 26 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.161, de 26 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências"** em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

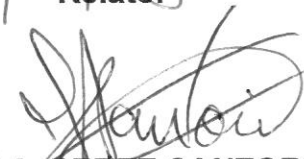
É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 27 de janeiro de 2023.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


RODRIGO F. ARRUDA
Presidente


ORIVAL ALVES
Relator


JOSÉ A. PEREZ CANTORI
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

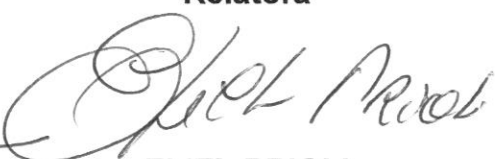

ELIEL PRIOLO
Presidente

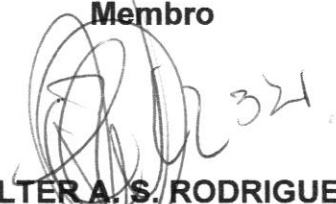

LUCIANA AP. KUBICA
Membro


RICARDO SANCHES LIMA
Suplente

POL. URB., MEIO AMB., SERV. PÚB. E ATIV. PRIV.


LUCIANA AP. KUBICA
Relatora


ELIEL PRIOLI
Membro


WALTER A. S. RODRIGUES
Suplente

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 31 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 31 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1769/2023

Referente: Projeto de Lei nº 1.262, de 26 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **384.365,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2104 – Gestão Recursos Cirurgias Eletivas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	384.365,26
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	384.365,26

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **384.365,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

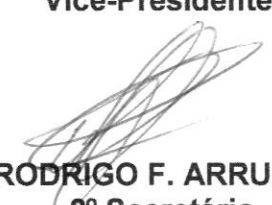
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 1º de fevereiro de 2023.


FÁBIO J. MARQUES
Presidente


LEANDRO PEREIRA
Vice-Presidente


ELIEL PRIOLI
1º Secretário


RODRIGO F. ARRUDA
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.479 de 08 de fevereiro de 2.023.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2023, e dá outras
providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **384.365,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2104 - Gestão Recursos Cirurgias Eletivas	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	384.365,26
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	384.365,26

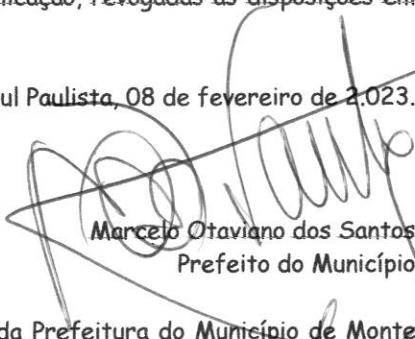
Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **384.365,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

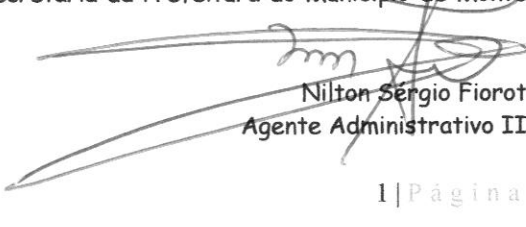
Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2.023.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 08 de fevereiro de 2.023.


Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.478 de 08 de fevereiro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de **R\$ 413.040,66 (quatrocentos e treze mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1045 - Reforma Praças Públicas	
Convênio 103963/2022	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	400.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	13.040,66
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	413.040,66

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **413.040,66 (quatrocentos e treze mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1013 - Pavimentação, Recapeamento Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	13.040,66
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	13.040,66

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 08 de fevereiro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.479 de 08 de fevereiro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Abertura Crédito Especial no valor de R\$ **384.365,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0024.2104 - Gestão Recursos Cirurgias Eletivas	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	384.365,26
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	384.365,26

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **384.365,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 08 de fevereiro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c00c-3e84-6f5c-a7df



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1102, ano XI, veiculado em 13 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 13/02/2023 às 11:55:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dicoe.com.br/verificador/c00c-3e84-6f5c-a7df>